



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo nº: 254/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 156/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 de dezembro de 2025, às 09:00 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839 - 1800 ramal 447.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP:** Conforme Anexo I;
- **ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA DE 75%:** Conforme Anexo I;
- **ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP: COTA DE 25%:** Conforme Anexo I.

1.1 Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº(s) 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

### **1. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais pedagógicos destinados às diversas secretarias do município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do ANEXO X - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br); [planejamento.licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:planejamento.licitacao@patrocínio.mg.gov.br), ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá conter nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação/Pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo, nos termos da lei, a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG;
- b) Declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG;
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) Enquadradadas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no Art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



4.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

## 5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe



assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais/amostras em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço por item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (Um Centavo).



8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos [Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#);

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes;

8.19.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.



8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) De ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

## **9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

9.5.1 Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



9.5.3. Apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexistência da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência ou Edital exijam a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. Para este certame, a Secretaria Municipal de Administração deverá designar o responsável pela análise técnica das amostras referentes aos itens demandados.

9.7.3. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência ou Edital serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.



10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais -Documentação de Habilidade” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro:

10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

10.3.1.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;



b) De ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.3.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.



10.12. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

## **11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato/ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos [Art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24](#).

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no [Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## **15. DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E FORNECIMENTO DO OBJETO**

15.1. A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUSIVE AS AMOSTRAS**, será da Secretaria Municipal de Educação, a qual



terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

15.2. A Secretaria Municipal de Administração exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG ou terceiros.

15.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.



d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.



16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

17.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

17.2.1. “**Prática Corrupta**” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

17.2.2. “**Prática Fraudulenta**” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

17.2.3. “**Prática Conspiratória**” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



17.2.4. “**Prática Coercitiva**” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

17.2.5. “**Prática Obstrutiva**” significa:

17.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

17.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

17.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

17.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no [Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009](#), será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## **18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia



manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

18.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

18.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.



18.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o [Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

18.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

18.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

18.16. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

18.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no [Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), e suas alterações.

18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



18.19. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

18.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

18.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

18.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

18.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

18.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

18.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

18.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



18.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.21.10. ANEXO X – Termo de Referência

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2025.

Aldo Cândido Roriz Junior  
**Secretário Municipal de Administração**



## ANEXO I

### Anexo de Itens

**Processo nº: 254/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 156/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório.

**OBS.: Para a elaboração da proposta, a sequência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet.**

Item	Qtde	Un	Especificação
01	83	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRÍLICO COR AZUL MEDIDAS 17CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA X 10CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS REFERENCIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
02	500	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO FABRICADO EM MADEIRA PINUS PVC E FELTRO MEDIDA 4X 2X 135 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
03	1.500	PC	BALAO DE FESTA NUMERO 9. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
04	14.400	UN	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA MATERIAL PLÁSTICO E FIO DE POLIESTER. MEDIDA DA BANDEIRINHA NO MÍNIMO 21 X 15 CM. COMPRIMENTO 10 METROS. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
05	655	RL	BARBANTE NUMERO 10 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALOGODAO ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
06	60	RL	BARBANTE NUMERO 6 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALOGODAO ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
07	90	RL	BARBANTE NUMERO 6 CORES VARIADAS CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. CORES VARIADAS. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
08	95	RL	BARBANTE NUMERO 8 COR CRU CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. COR CRU. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
09	2.130	RL	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MÍNIMO 1KG. CORES VARIADAS. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
10	3.000	UN	BOLA VINIL N 5 BICO DE JACA, SEM PINTURA, CORES SORTIDAS. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
11	50	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 15 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
12	200	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 150 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
13	200	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 250 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
14	200	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 35 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
15	200	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 50 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
16	50	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 75 MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
17	50	UN	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO. Tamanho 200 MM DE DIÂMETRO.



			EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
18	500	PC	CACHEPOT EM KRAFT TAMAÑO MEDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>OBS. COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
19	2.250	CX	CAIXA DE GIZ BRANCO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO ESTRUTURA COLINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC, APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA 75% AMPLA.</b>
20	750	CX	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME. <b>OBS. : COTA 25% ME/EPP.</b>
21	1.500	CX	CAIXA DE GIZ COLORIDO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO ESTRUTURA CILINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
22	4.900	UN	CARTOLINA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: AMARELA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
23	4.900	UN	CARTOLINA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G COR: AZUL. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
24	4.900	UN	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: BRANCA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
25	4.900	UN	CARTOLINA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: ROSA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
26	4.900	UN	CARTOLINA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: VERDE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
27	460	UN	COLA INSTANTANEA - TIPO: N° 2, EMBALAGEM: COM 20 GRAMAS, FINALIDADE: PARA ARTESANATO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
28	10.695	UN	COLA BRANCA TIPO LIQUIDA COMPOSICAO BASE PVA COR BRANCA SECAGEM TRANSPARENTE APLICACAO PAPEL COURAO TECIDO CARACTERISTICAS ATOXICA LAVAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM COM 90G COM BICO DOSADOR TAMPA ROSQUEAVEL E RESPIRAVEL REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR OU MERCUR. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
29	10.050	UN	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO, RESINA DE PVA, CONSERVANTE, NÃO TÓXICA, APROVADA PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO, ESTOJO COM FRASCOS PLÁSTICOS DE 23 GRAMAS COM 6 CORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
30	5.030	UN	COLA GLITTER 23 GRAMAS - ESTOJO 06 CORES VARIADAS COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, APROVADO PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTACAO: ESTOJO COM FRASCOS PLASTICOS DE 23 GRAMAS COM 06 CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE: MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
31	4.090	UN	COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS COLA BRANCA, NAO TOXICA, LAVAVEL. FINALIDADE: PAPEL E MULTIUSO COM BICO DOSADOR, USO ESCOLAR E OUTROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE
32	4.020	UN	COLA PARA ISOPOR E EVA 500 GRAMAS TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
33	3.050	UN	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
34	2.050	UN	DUREX AMARELO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: AMARELA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
35	2.050	UN	DUREX AZUL FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
36	2.150	UN	DUREX BRANCO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR BRANCA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
37	2.050	UN	DUREX PRETO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR PRETA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
38	2.050	UN	DUREX VERMELHO FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: VERMELHA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
39	210	UN	FITILHO PLASTICO EMBALAGEM COM 50 METROS. COMPOSIÇÃO, POLIETILENO E POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
40	8.650	UN	FOLHA DE EVA AMARELO DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
41	8.650	UN	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.



			APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
42	8.650	UN	FOLHA DE EVA AZUL PASTEL DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
43	8.650	UN	FOLHA DE EVA AZUL ROYAL DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
44	8.650	UN	FOLHA DE EVA BEGE PELE DIMENSÕES 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
45	8.650	UN	FOLHA DE EVA BRANCO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
46	8.650	UN	FOLHA DE EVA CINZA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
47	10.150	UN	FOLHA DE EVA COM GLITTER CORES VARIADAS COM GLITER, DIMENSÕES 600 X 400 X 2 MM. LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
48	8.650	UN	FOLHA DE EVA LARANJA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
49	8.650	UN	FOLHA DE EVA LILAS DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
50	8.650	UN	FOLHA DE EVA MARROM DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
51	8.650	UN	FOLHA DE EVA PRETO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
52	8.650	UN	FOLHA DE EVA ROSA ESCURO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
53	8.650	UN	FOLHA DE EVA ROSA PASTEL DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
54	8.650	UN	FOLHA DE EVA VERDE BANDEIRA DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
55	8.650	UN	FOLHA DE EVA VERDE CITRICO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
56	8.650	UN	FOLHA DE EVA VERDE PASTEL DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
0057	8.650,0000	UN	FOLHA DE EVA VERMELHO DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
58	400	UN	GLITTER Cor: Pink, Embalagem com 500 gramas. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
59	400	UN	GLITTER AZUL GLITTER - COR: AZUL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
60	400	UN	GLITTER CRISTAL GLITTER - COR: CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
61	400	UN	GLITTER DOURADO GLITTER - COR: DOURADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
62	400	UN	GLITTER PRATA GLITTER - COR: PRATA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
63	400	UN	GLITTER VERDE GLITTER - COR: VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
64	400	UN	GLITTER VERMELHO GLITTER - COR: VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
65	525	UN	ISOPOR 01 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 01 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
66	25	UN	ISOPOR 02 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 02 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
67	825	UN	ISOPOR 03 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 03 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
68	25	UN	ISOPOR 04 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 04 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
69	825	UN	ISOPOR 10 CM ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 10 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
70	9.110	CX	LAPIS DE CERA CONJUNTO 12 CORES TAMANHO GRANDE TIPO GIZAO DE CERA CORES VARIADAS NAO TOXICO BOA QUALIDADE COMPOSICAO CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS PESO LIQUIDO 112 GR SELO DO IMETRO PRODUTO CONFORME NORMA EN 71/3 NA EMBALAGEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE E VALIDADES NO



			MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
71	13.310	CX	LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES TAMANHO, LONGO. FORMATO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR. OBS.: APRESENTAR AMOSTRA. COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
72	45	UN	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO EM SPRAY PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE QUADROS BRANCO E LOUSAS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS E BORRÕES SEM AGREDIR A PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO QUADRO. CARACTERÍSTICAS - LIMPADOR EM SPRAY, CONTEÚDO - 190ML COMPOSIÇÃO - ETANOL E ADITIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
73	16.120	CX	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES COMPOSICAO AGUA CARBOIDRATO DE CEREAIS GLUTEM CLORETO DE SODIO CONSERVANTE AROMA ADITIVO E PIGMENTOS NAO TOXICOS SUPERMACIA NAO MANCHA AS MAOS CORES VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO PESO LIQUIDO 180G E SUAS CONSIDOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 71 CERTIFICADO PELO IMETRO. OBS.: APRESENTAR AMOSTRA. COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
74	3.300	PC	PALITO TIPO DE PICOLE MATERIA PRIMA MADEIRA TRATADA SECA E REFLORESTADA DIMENSÕES 12CM X 075CM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
75	320	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AMARELO GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT. APRESENTAR AMOSTRA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
76	320	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AZUL GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
77	320	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR ROSA GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
78	320	PC	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR VERDE GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
79	50	RL	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO OPACO PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 10 METROS, COR: BRANCA LISO OPACO, APRESENTACAO: ROLO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
80	1.050	RL	PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 10 METROS, COR: VARIADAS E DECORADO, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETROS. APRESENTACAO: ROLO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
81	2.287	RL	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE MATERIA-PRIMA, PLASTICO, MEDIDAS, 45 CM X 25 METROS, COR, TRANSPARENTE, ESCALA, COM ESCALA EM CENTIMETROS. OBS.: COTA 75% AMPLA.
82	763	RL	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA MEI EPP MATERIA-PRIMA, PLASTICO, MEDIDAS, 45 CM X 25 METROS, COR, TRANSPARENTE, ESCALA, COM ESCALA EM CENTIMETROS. OBS.: COTA 25% ME/EPP.
83	4.110	UN	PAPEL CAMURCA AMARELO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AMARELO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
84	4.110	UN	PAPEL CAMURCA AZUL CLARO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL CLARO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
85	4.110	UN	PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL ESCURO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
86	4.110	UN	PAPEL CAMURCA BRANCO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: BRANCO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
87	4.110	UN	PAPEL CAMURCA LARANJA MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: LARANJA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
88	4.110	UN	PAPEL CAMURCA PRETO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: PRETO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
89	4.110	UN	PAPEL CAMURCA ROSA MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: ROSA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
90	4.110	UN	PAPEL CAMURCA VERDE MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERDE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
91	4.110	UN	PAPEL CAMURCA VERMELHO MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERMELHA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
92	1.180	UN	PAPEL CARBONO AZUL MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, TAMANHO A4, TIPO: UMA FACE, COR AZUL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
93	50	UN	PAPEL CARBONO VERMELHO MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, TAMANHO A4, TIPO: UMA FACE, COR VERMELHA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
94	5.100	UN	PAPEL CARTAO AMARELO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AMARELA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
95	5.100	UN	PAPEL CARTAO AZUL GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AZUL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
96	5.100	UN	PAPEL CARTAO AZUL CLARO GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, AZUL CLARO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
97	5.100	UN	PAPEL CARTAO BRANCO GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM. COR BRANCO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
98	5.100	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE AMARELO GRAMATURA, 90 G/M, MEDIDA 48X67 CM, COR



			FLUORESCENTE AMARELO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
99	5.100	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE LARANJA GRAMATURA, 90 G/M QUADRADI, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE LARANJA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
100	5.100	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE PINK GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM. COR, FLUORESCENTE PINK. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
101	5.100	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE ROXO GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE ROXO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
102	5.100	UN	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE VERDE GRAMATURA, 90G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE VERDE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
103	5.100	UN	PAPEL CARTAO LARANJA GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: LARANJA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
104	5.100	UN	PAPEL CARTAO MARROM GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, MARROM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
105	5.100	UN	PAPEL CARTAO PRETO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: PRETA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
106	5.100	UN	PAPEL CARTAO ROSA GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, ROSA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
107	5.100	UN	PAPEL CARTAO VERDE GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERDE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
108	5.100	UN	PAPEL CARTAO VERDE CLARO GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, VERDE CLARO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
109	5.100	UN	PAPEL CARTAO VERMELHO GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERMELHA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
110	6.140	UN	PAPEL COLORSET AMARELO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AMARELA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
111	5.940	UN	PAPEL COLORSET AZUL CLARO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL CLARO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
112	5.940	UN	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL ESCURO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
113	5.940	UN	PAPEL COLORSET BRANCO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: BRANCA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
114	5.940	UN	PAPEL COLORSET LARANJA GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LARANJA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
115	5.940	UN	PAPEL COLORSET LILAS GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LILAS. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
116	5.940	UN	PAPEL COLORSET MARROM GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: MARRON. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
117	5.940	UN	PAPEL COLORSET PRETO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: PRETA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
118	5.940	UN	PAPEL COLORSET ROSA GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROSA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
119	5.940	UN	PAPEL COLORSET ROXO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROXO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
120	5.940	UN	PAPEL COLORSET VERDE GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: VERDE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
121	5.940	UN	PAPEL COLORSET VERMELHO GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: VERMELHA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
122	4.100	UN	PAPEL CREPOM AMARELO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AMARELA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
123	4.100	UN	PAPEL CREPOM AZUL CLARO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL CLARO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
124	4.100	UN	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL ESCURO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
125	4.100	UN	PAPEL CREPOM AZUL PISCINA MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR, AZUL PISCINA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
126	4.100	UN	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL MEDIDAS 48 X 200 CM, COR AZUL ROYAL. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
127	4.100	UN	PAPEL CREPOM BRANCO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: BRANCA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
128	4.100	UN	PAPEL CREPOM LARANJA MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: LARANJA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
129	4.100	UN	PAPEL CREPOM LILAS MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR LILAS. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
130	4.100	UN	PAPEL CREPOM MARROM MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR MARROM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
131	4.100	UN	PAPEL CREPOM PINK MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PINK. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
132	4.100	UN	PAPEL CREPOM PRETO MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PRETO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
133	4.100	UN	PAPEL CREPOM ROSA CLARO MEDIDAS 48 X 200 CM, COR, ROSA CLARO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
134	4.100	UN	PAPEL CREPOM ROXO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: ROXO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
135	4.100	UN	PAPEL CREPOM VERDE MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
136	4.100	UN	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE FOLHA. <b>OBS. :</b>



<b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>						
137	4.100	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERMELHA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
138	150	PC	PAPEL GRANITTO FORMATO A4 210 MM X 297 MM GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> COR VERDE EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
139	8.000	UN	PAPEL KRAFT PAPEL KRAFT - GRAMATURA: PADRAO, MEDIDAS APROXIMADAS: 66 X 96 CM. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
140	3.050	UN	PAPEL LAMINADO AZUL GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: AZUL. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
141	3.050	UN	PAPEL LAMINADO DOURADO GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: DOURADA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
142	3.050	UN	PAPEL LAMINADO PRATA GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: PRATA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
143	3.050	UN	PAPEL LAMINADO VERDE GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERDE. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
144	3.050	UN	PAPEL LAMINADO VERMELHO GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERMELHA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
145	100	UN	PAPEL MACHE MASSA PARA MODELAGEM SEMI-PRONTA, MACIA E FLEXIVEL. NÃO TÓXICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
146	320	UN	PAPEL MANTEIGA PAPEL MANTEIGA - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 48 X 66 CM. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
147	150	UN	PAPEL NACARADO GRAMATURA 70GRS/M MEDIDAS 70 X 90 CM COR AGUA			
148	2.100	UN	PAPEL PARANA 80 PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ. O PAPEL PARANÁ É INDUSTRIALIZADO A PARTIR DA MADEIRA DE PINOS, COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA NO PROCESSO. A FABRICAÇÃO, FIBRAS VIRGENS E SUA COR, NATURAL FORMATO, 80 X 100 CM. GRAMATURA, 640 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VMP. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
149	3.120	UN	PAPEL SEDA AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AMARELA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
150	3.120	UN	PAPEL SEDA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AZUL. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
151	3.120	UN	PAPEL SEDA BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: BRANCA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
152	3.120	UN	PAPEL SEDA CINZA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR CINZA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
153	3.120	UN	PAPEL SEDA LARANJA MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: LARANJA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
154	3.120	UN	PAPEL SEDA MARROM MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: MARROM. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
155	3.120	UN	PAPEL SEDA OURO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR OURO. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
156	3.120	UN	PAPEL SEDA PINK MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PINK. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
157	3.120	UN	PAPEL SEDA PRATA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR PRATA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
158	3.120	UN	PAPEL SEDA PRETO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PREO. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
159	3.120	UN	PAPEL SEDA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR ROSA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
160	3.120	UN	PAPEL SEDA ROXO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: ROXA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
161	3.120	UN	PAPEL SEDA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERDE. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
162	3.120	UN	PAPEL SEDA VERDE LIMAO MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR VERDE LIMÃO. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
163	3.120	UN	PAPEL SEDA VERMELHO MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERMELHA			
164	120	BB	PAPEL SEMI KRAFT. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
165	305	PC	PAPEL SULFITE A3 TAMANHO A3, MEDIDAS 297 x 420 MM, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 500 UNIDADES. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
166	300	PC	PAPEL SULFITE CARTA 75G 216MMX279MM IPAPER PACOTE 500 FOLHAS			
167	4.050	PC	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: BRANCA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
168	130	PC	PAPEL VERGE CREME PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: CREME. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
169	3.030	PC	PAPEL VERGE PALHA GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS, COR, PALHA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
170	130	PC	PAPEL VERGE SALMAO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: SALMAO. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
171	100	PC	PAPEL VERGE TURMALINA GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS, 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS. COR TURMALINA. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
172	100	PC	PEROLA FINA DE ISOPOR TAMANHOS VARIAM ENTRE 0,2 E 0,4 MM. PACOTE COM 5 LITROS. <b>OBS.:</b> COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.			
173	3.680	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA			



			DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
174	3.635	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
175	3.635	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
176	4.050	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 10, CHATO. APRESENTAR AMOSTRA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
177	2.074	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME PONTA, DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM. COR, AZUL .DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO, DATA DE FABRICACAO,DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.MODELO DEREFERÊNCIAWBM-7. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
178	2.071	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
179	6.221	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL PONTA: DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: AZUL. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DE REFERÊNCIA WBM-7. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
180	6.214	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: PRETA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
181	6.085	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: VERMELHA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
182	110	UN	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 12 PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, N° 12. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
183	110	UN	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 4 PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, N° 4. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
184	110	UN	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 6 PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, N° 6. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
185	110	UN	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 8 PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, N° 8. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
186	3.140	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE TANHMO: GRANDE, CORPO: CORPO DE PLASTICO, PONTA: PONTA METALICA, TENSÃO: ALIMENTACAO 127, COR: NA COR PRETA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
187	4.110	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA CORPO: CORPO DE PLASTICO, PONTA: PONTA METALICA, TENSÃO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS, COR: NA COR PRETA. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
188	800	UN	PLACA DE ISOPOR 1 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X100 X 1,5 CM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
189	800	UN	PLACA DE ISOPOR 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA, MEDIDAS, 50 X 100 X 5 CM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
190	100	UN	PLACA DE ISOPOR DE 2 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 2,5 CM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
191	100	UN	PLACA DE ISOPOR DE 7 5 CM APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 7,5 CM. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
192	100	UN	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL. CONTEÚDO - 20 ML , RECARREGA ATÉ 10 X ,CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
193	100	UN	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO. CONTEÚDO - 20 ML , RECARREGA ATÉ 10 X ,CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
194	40	UN	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO. CONTEÚDO - 20 ML , RECARREGA ATÉ 10 X ,CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
195	3.945	PC	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO FINO PACOTE COM 1 KG A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS,TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS. <b>OBS. : COTA 75% AMPLA.</b>
196	1.325	PC	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO FINO PACOTE COM 1 KG COTA DE 25 POR



			CENTO RESERVADO PARA MEI EPP A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS, TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS. OBS.: <b>COTA 25% ME/EPP.</b>
197	2.300	PC	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTAO GROSSA PACOTE COM 1 KG A BASE DE RESINA SINTETICA E CERAS ESPECIAIS, TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS. OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
198	60	UN	REGUA 100 CM MADEIRA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: MADEIRA, MEDIDA: 100 CM COM ESCALA MILIMETRICA, REFORCADA. OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
199	85	RL	ROLO DE TNT AMARELO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
200	85	RL	ROLO DE TNT AZUL CELESTE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
201	85	RL	ROLO DE TNT AZUL COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
202	85	RL	ROLO DE TNT AZUL MARINHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
203	85	RL	ROLO DE TNT AZUL OCEANO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
204	80	RL	ROLO DE TNT BEGE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
205	85	RL	ROLO DE TNT BRANCO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
206	80	RL	ROLO DE TNT CINZA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
207	80	RL	ROLO DE TNT CORAL ROSE COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
208	85	RL	ROLO DE TNT LARANJA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
209	80	RL	ROLO DE TNT MARROM COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
210	80	RL	ROLO DE TNT PINK COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
211	85	RL	ROLO DE TNT PRETO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
212	80	RL	ROLO DE TNT ROSA PURPURA COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
213	70	RL	ROLO DE TNT VERDE BANDEIRA TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
214	80	RL	ROLO DE TNT VERDE LIMAO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
215	80	RL	ROLO DE TNT VERDE MUSGO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
216	85	RL	ROLO DE TNT VERMELHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
217	85	RL	ROLO DE TNT VINHO COM 50 METROS TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> . OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
218	130	CX	TINTA ARTISTICA FACIAL LIQUIDA - NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA UNIDADE CONTEM 15 ML, COR: CORES DIVERSAS, FINALIDADE: IDEAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMO: FESTA, ANIVERSÁRIO, TEATRO, APRESENTAÇÃO, HALLOWEEN, FANTASIA, ETC. OBS.: <b>COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>



219	220	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: AZUL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
220	780	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
221	180	UN	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: VERMELHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
222	50	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: AZUL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
223	40	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - PRETA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: PRETA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
224	40	UN	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - VERMELHA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
225	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO LIMAO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO LIMAO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
226	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO OURO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO OURO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
227	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AREIA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR AREIA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
228	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AUL TURQUESA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL TURQUESA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
229	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL CELESTE TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR AZUL CELESTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
230	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL PETROLEO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL PETROLEO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
231	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR BRANCO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, BRANCO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
232	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CARAMELO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CARAMELO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
233	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CINZA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CINZA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
234	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CLAREADOR TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, CLAREADOR. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
235	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR LARANJA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR LARANJA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
236	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MAGENTA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR MAGENTA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
237	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PRETO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PRETO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
238	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PURPURA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PURPURA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
239	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR ROSA CHA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR ROSA CHÁ. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
240	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR RUSTICO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR RUSTICO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
241	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SEPIA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SEPIA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
242	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SIENA NATURAL TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM



			ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SIENA NATURAL. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
243	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE BANDEIRA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE BANDEIRA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
244	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE FOLHA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE FOLHA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
245	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE MUSGO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE MUSGO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
246	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE OLIVA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE OLIVA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
247	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE PINHEIRO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE PINHEIRO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
248	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE VERONESE TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE VERONESE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
249	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERMELHO FOGO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERMELHO FOGO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
250	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VINHO TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VINHO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
251	270	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VIOLETA TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VIOLETA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
252	95	UN	TINTA SPRAY COR AMARELO SOL TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELO SOL. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
253	95	UN	TINTA SPRAY COR AQUARIO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AQUÁRIO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
254	95	UN	TINTA SPRAY COR AZUL CELESTE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CELESTE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
255	95	UN	TINTA SPRAY COR AZUL CEU TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CÉU. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
256	95	UN	TINTA SPRAY COR AZUL MARINHO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL MARINHO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
257	95	UN	TINTA SPRAY COR BAMBU TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BAMBU. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
258	95	UN	TINTA SPRAY COR BRANCO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
259	95	UN	TINTA SPRAY COR CINZA CHUMBO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CHUMBO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
260	95	UN	TINTA SPRAY COR CINZA CLARO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE,



			400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CLARO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
261	95	UN	TINTA SPRAY COR LARANJA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
262	95	UN	TINTA SPRAY COR LILAS TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LILÁS. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
263	95	UN	TINTA SPRAY COR MADEIRA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MADEIRA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
264	95	UN	TINTA SPRAY COR MAGENTA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAGENTA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
265	95	UN	TINTA SPRAY COR MAMAO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAMÃO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
266	95	UN	TINTA SPRAY COR MARROM CAFE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MARROM CAFÉ. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
267	95	UN	TINTA SPRAY COR PAPELÃO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PAPELÃO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
268	95	UN	TINTA SPRAY COR PRETO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PRETO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
269	95	UN	TINTA SPRAY COR ROSA BLUSH TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR ROSA BLUSH. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
270	95	UN	TINTA SPRAY COR VERDE ABACATE TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE ABACATE. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
271	95	UN	TINTA SPRAY COR VERDE BANDEIRA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE BANDEIRA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
272	95	UN	TINTA SPRAY COR VERMELHO MALAGUETA TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHO MALAGUETA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA</b>



			<b>ME/MEI/EPP.</b>
273	95	UN	TINTA SPRAY COR VINHO TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VINHO. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
274	50	UN	TINTA SPRAY PARA CABELO TEMPORARIA MATERIA PRIMA ALCOOL BUTANO E PROPANO SPRAY COM CAPACIDADE DE 400ML CORES VARIADAS LAVAVEL ATOXICA. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
275	1.890	UN	TINTAS ARTISCAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MAGENTA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORNE NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
276	1.520	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR LARANJA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
277	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR PRETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
278	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERDE FOLHA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE NETREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
279	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERMELHO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
280	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AMARELA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E VALIDADE COM NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA EMTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 73/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
281	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AZUL EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
282	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR BRANCO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
283	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MARROM EMBALAGEM 250 ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
284	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR ROSA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRLIX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>
285	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VERDE EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA</b>



			<b>ME/MEI/EPP.</b>
286	1.890	UN	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VIOLETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX. <b>OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.</b>

**Conforme tópico 15.1:** A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUSIVE AS AMOSTRAS**, será da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

## **ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **4.2. Da amostra:**

**4.2.1.** Em razão dos problemas identificados nas licitações anteriores, relacionados à má qualidade de alguns itens, será exigida a apresentação de amostras para os itens listados abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>
LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES - TAMANHO LONGO. FORMATO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTICOLOR</b>
MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NAO TOXICA, SUPERMACIA, NAO MANCHA AS MAOS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA NORMA 71, CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>APRESENTAR AMOSTRA. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX</b>

**4.2.1.1.** A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, a fim de que esta venha verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.2.** O licitante arrematante deverá entregar as amostra(s) de todos os itens, conforme tabela do item 4.2.1, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.

**4.2.2.1.** Os licitantes que apresentarem os objetos com uma das marcas de referência estará isento de apresentar amostra.

**4.2.3.** A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

**4.2.4.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG, situada na Rua Joaquim Otávio de Brito, S/N (Em frente ao número 119), bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-054, A/C Setor de Compras, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:00/13:00 as 17:00. Telefone (034) 3839-1800 ramal 425, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

(...)



## ANEXO II

### Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



### ANEXO III

#### Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_  
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_  
(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

\_\_\_\_\_, (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VII

### Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



## ANEXO IX

### Minuta da Ata de Registro de Preços

**Processo nº: 254/2025**

**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**

**Edital nº: 156/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e	Valor Un	Valor Total



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)

## Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram  
cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2. Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

3. Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referencia tem como objetivo o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa no fornecimento de materiais pedagogicos, nos termos da tabela abaixo, destinados ao atendimento dos setores administrativos, centros educacionais e de pesquisa, bem como ás diversas secretarias da administração do município de Patrocínio/MG, conforme as especificações constantes nas solicitações e as exigências estabelecidas neste instrumento.

TRADUTOR	DESCRÍÇÃO	UN	QUANTIDADE
125632	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRILICO COR AZUL MEDIDAS 17CM COMPRIMENTO X 5CM LARGURA X 10CM ALTURA CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS REFERENCIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT	UN	830
111226	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO FABRICADO EM MADEIRA PINUS PVC E FELTRO MEDIDA 4X 2X 135 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT	UN	500
117122	BALAO DE FESTA NUMERO 9	PC	1.500
118802	BANDEIRINHA COLORIDA PARA FESTA JUNINA - MATERIAL PLÁSTICO E FIO DE POLIESTER. MEDIDA DA BANDEIRINHA NO MINIMO 21 X 15 CM. COMPRIMENTO 10 METROS.	UN	14.400
125633	BARBANTE NUMERO 10 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALOGODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG - .	RL	655
125634	BARBANTE NUMERO 6 COR CRU CORDAO TRANCADO 100 POR CENTO ALCODAO ROLO COM NO MINIMO 1KG	RL	60
118859	BARBANTE NUMERO 6 CORES VARIADAS - CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. CORES VARIADAS.	RL	90
118861	BARBANTE NUMERO 8 COR CRU - CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. COR CRU.	RL	95
118860	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS - CORDAO TRANCADO 100% ALGOADAO, ROLO COM NO MINIMO 1KG. CORES VARIADAS.	RL	2.130
116353	BOLA - VINIL N 5 BICO DE JACA, SEM PINTURA, CORES SORTIDAS	UN	3.000
111227	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 15 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	UN	50
111233	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 150 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	200



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

111237	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 250 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	200
111228	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 35 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	200
111230	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 50 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	200
111231	BOLA DE ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 75 MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	UN	50
111236	BOLA E ISOPOR PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO. TAMANHO 200 MM DE DIAMETRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	50
117047	CACHEPOT EM KRAFT - TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500
111276	CAIXA DE GIZ BRANCO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO - ESTRUTURA COLINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC, APRESENTAR AMOSTRA.	CX	2.250
129741	CAIXA DE GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME	CX	750
111277	CAIXA DE GIZ COLORIDO 500 UNIDADES PARA QUADRO NEGRO - ESTRUTURA CILINDRICA, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO MEDIDAS, COMPRIMENTO 81 MM, BASE 10 MM, TOPO 10 MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CALAC. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	1.500
86458	CARTOLINA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: AMARELA	UN	4.900
86441	CARTOLINA AZUL MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G COR: AZUL	UN	4.900
86436	CARTOLINA BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: BRANCA	UN	4.900
86451	CARTOLINA ROSA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: ROSA	UN	4.900
86433	CARTOLINA VERDE MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 66 CM, GRAMATURA: 140 G, COR: VERDE	UN	4.900
88956	COLA INSTANTANEA - TIPO: Nº 2, EMBALAGEM: COM 20 GRAMAS, FINALIDADE: PARA ARTESANATO. - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	UN	460
125640	COLA BRANCA TIPO LIQUIDA COMPOSICAO BASE PVA COR BRANCA SECAGEM TRANSPARENTE APPLICACAO PAPEL COURO TECIDO CARACTERISTICAS ATOXICA LAVAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM COM 90G COM BICO DOSADOR TAMPA ROSQUEAVEL E RESPIRAVEL REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COMPACTOR OU MERCUR	UN	10.695



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

111298	COLA COLORIDA 23 GRAMAS ESTOJO 6 CORES VARIADAS - COMPOSIÇÃO, RESINA DE PVA, CONSERVANTE, NÃO TÓXICA, APROVADA PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO, ESTOJO COM FRASCOS PLÁSTICOS DE 23 GRAMAS COM 6 CORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10.050
102463	COLA GLITTER 23 GRAMAS - ESTOJO 06 CORES VARIADAS - COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, APROVADO PELO INMETRO. FORMA DE APRESENTACAO: ESTOJO COM FRASCOS PLASTICOS DE 23 GRAMAS COM 06 CORES VARIADAS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE. VALIDADE: MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5.030
88916	COLA LIQUIDA 1000 GRAMAS - COLA BRANCA, NAO TOXICA, LAVAVEL. FINALIDADE: PAPEL E MULTIUSO COM BICO DOSADOR, USO ESCOLAR E OUTROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NUMERO DO LOTE	UN	4.090
88924	COLA PARA ISOPOR E EVA 500 GRAMAS - TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	4.020
88922	COLA PARA ISOPOR E EVA 90 GRAMAS - TIPO: LIQUIDA, FINALIDADE: ISOPOR E EVA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	3.050
85552	DUREX AMARELO - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: AMARELA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2.050
85550	DUREX AZUL - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2.050
85548	DUREX BRANCO - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR BRANCA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2.150
85545	DUREX PRETO - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR PRETA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2.050
85555	DUREX VERMELHO - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: VERMELHA, MEDIDAS: 12 MM X 10 M. FACE UNICA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICACAO E A VALIDADE DO PRODUTO.	UN	2.050
113275	FITILHO PLASTICO EMBALAGEM COM 50 METROS. - COMPOSIÇÃO, POLIETILENO E POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UN	210



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

116218	FOLHA DE EVA AMARELO - DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8.650
116220	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO - DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116219	FOLHA DE EVA AZUL PASTEL - DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116221	FOLHA DE EVA AZUL ROYAL - DIMENSÕES, 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116222	FOLHA DE EVA BEGE PELE - DIMENSÕES 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116223	FOLHA DE EVA BRANCO - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116224	FOLHA DE EVA CINZA - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116479	FOLHA DE EVA COM GLITTER - CORES VARIADAS COM GLITER, DIMENSÕES 600 X 400 X 2 MM. LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10.150
116225	FOLHA DE EVA LARANJA - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116226	FOLHA DE EVA LILAS - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116227	FOLHA DE EVA MARROM - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116229	FOLHA DE EVA PRETO - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116228	FOLHA DE EVA ROSA ESCURO - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116230	FOLHA DE EVA ROSA PASTEL - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

116232	FOLHA DE EVA VERDE BANDEIRA - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116233	FOLHA DE EVA VERDE CITRICO - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116231	FOLHA DE EVA VERDE PASTEL - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
116234	FOLHA DE EVA VERMELHO - DIMENSÕES - 600X400X2MM, LAVÁVEL, ATÓXICO E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER AS DIMENSÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	8.650
107412	GLITTER - Cor: Pink, Embalagem com 500 gramas	UN	400
101544	GLITTER AZUL - GLITTER - COR: AZUL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
101545	GLITTER CRISTAL - GLITTER - COR: CRISTAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
101540	GLITTER DOURADO - GLITTER - COR: DOURADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
101541	GLITTER PRATA - GLITTER - COR: PRATA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
101542	GLITTER VERDE - GLITTER - COR: VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
101543	GLITTER VERMELHO - GLITTER - COR: VERMELHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS C/V PVC	UN	400
94125	ISOPOR 01 CM - ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 01 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	525
94123	ISOPOR 02 CM - ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 02 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	25
94122	ISOPOR 03 CM - ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 03 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	825
94124	ISOPOR 04 CM - ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 04 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	25
101539	ISOPOR 10 CM - ISOPOR - APRESENTACAO: PLACA, MEDIDAS: 50 X 100 X 10 CM, FINALIDADE: TRANSFORMACAO E MODELAGEM	UN	825



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

125666	LAPIS DE CERA CONJUNTO 12 CORES TAMAÑO GRANDE TIPO GIZAO DE CERA CORES VARIADAS NAO TOXICO BOA QUALIDADE COMPOSICAO CERAS CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS PESO LIQUIDO 112 GR SELO DO IMETRO PRODUTO CONFORME NORMA EN 71/3 NA EMBALAGEM CONSTAR NOME DO FABRICANTE E VALIDADES NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CX	9.110
111334	LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES - TAMANHO, LONGO. FORMATO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR. APRESENTAR AMOSTRA	CX	13.310
116288	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - EM SPRAY PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE QUADROS BRANCO E LOUSAS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS E BORRÕES SEM AGREDIR A PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO QUADRO. CARACTERÍSTICAS - LIMPADOR EM SPRAY, CONTEÚDO - 190ML COMPOSIÇÃO - ETANOL E ADITIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR.	UN	45
125665	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES COMPOSICAO AGUA CARBOIDRATO DE CEREIAIS GLUTEM CLORETO DE SODIO CONSERVANTE AROMA ADITIVO E PIGMENTOS NAO TOXICOS SUPERMACIA NAO MANCHA AS MAOS CORES VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO PESO LIQUIDO 180G E SUAS CONSICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 71 CERTIFICADO PELO IMETRO	CX	16.120
125672	PALITO TIPO DE PICOLE MATERIA PRIMA MADEIRA TRATADA SECA E REFLORESTADA DIMENSOES 12CM X 075CM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100	PC	3.300
111340	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AMARELO - GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210X297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	320
125743	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR AZUL - GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT	PC	320
125744	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR ROSA - GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT	PC	320
125745	PAPEL A4 1 QUALIDADE COR VERDE - GRAMATURA 75 GR, DIMENSÕES, 210 X 297 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. CERTIFICADO, FSC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REPORT	PC	320
101552	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO OPACO - PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 10 METROS, COR: BRANCA LISO OPACO, APRESENTACAO: ROLO	RL	50
101553	PAPEL AUTO ADESIVO COLORIDO - PAPEL AUTO ADESIVO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: 45 CM X 10 METROS, COR: VARIADAS E DECORADO, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETROS. APRESENTACAO: ROLO	RL	1.050
129786	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE - MATERIA-PRIMA, PLASTICO, MEDIDAS, 45 CM X 25 METROS, COR, TRANSPARENTE, ESCALA, COM ESCALA EM CENTIMETROS.	RL	2.287



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

129788	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA MEI EPP - MATERIA-PRIMA, PLASTICO, MEDIDAS, 45 CM X 25 METROS, COR, TRANSPARENTE, ESCALA, COM ESCALA EM CENTIMETROS.	RL	763
86417	PAPEL CAMURCA AMARELO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AMARELO	UN	4.110
86411	PAPEL CAMURCA AZUL CLARO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL CLARO	UN	4.110
86418	PAPEL CAMURCA AZUL ESCURO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: AZUL ESCURO	UN	4.110
86414	PAPEL CAMURCA BRANCO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: BRANCO	UN	4.110
86416	PAPEL CAMURCA LARANJA - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: LARANJA	UN	4.110
86415	PAPEL CAMURCA PRETO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: PRETO	UN	4.110
86419	PAPEL CAMURCA ROSA - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: ROSA	UN	4.110
86413	PAPEL CAMURCA VERDE - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERDE	UN	4.110
86412	PAPEL CAMURCA VERMELHO - MEDIDAS: 40 X 60 CM, COR: VERMELHA	UN	4.110
86100	PAPEL CARBONO AZUL - MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, TAMANHO A4, TIPO: UMA FACE, COR AZUL	UN	1.180
86101	PAPEL CARBONO VERMELHO - MATERIA PRIMA: PAPEL BASE, TAMANHO A4, TIPO: UMA FACE, COR VERMELHA	UN	50
86290	PAPEL CARTAO AMARELO - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AMARELA	UN	5.100
86283	PAPEL CARTAO AZUL - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: AZUL	UN	5.100
111418	PAPEL CARTAO AZUL CLARO - GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, AZUL CLARO.	UN	5.100
111341	PAPEL CARTAO BRANCO - GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM. COR BRANCO	UN	5.100
111345	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE AMARELO - GRAMATURA, 90 G/M, MEDIDA 48X67 CM, COR FLUORESCENTE AMARELO.	UN	5.100
111346	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE LARANJA - GRAMATURA, 90 G/M QUADRADI, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE LARANJA	UN	5.100
111347	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE PINK - GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X 67 CM. COR, FLUORESCENTE PINK	UN	5.100
111348	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE ROXO - GRAMATURA, 90 G/M QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE ROXO	UN	5.100
111349	PAPEL CARTAO FLUORESCENTE VERDE - GRAMATURA, 90G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, FLUORESCENTE VERDE	UN	5.100
86284	PAPEL CARTAO LARANJA - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: LARANJA	UN	5.100
111342	PAPEL CARTAO MARROM - GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, MARROM	UN	5.100



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

86291	PAPEL CARTAO PRETO - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: PRETA	UN	5.100
111343	PAPEL CARTAO ROSA - GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, ROSA	UN	5.100
86280	PAPEL CARTAO VERDE - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERDE	UN	5.100
111344	PAPEL CARTAO VERDE CLARO - GRAMATURA, 90 G/M, QUADRADO, MEDIDA, 48X67 CM, COR, VERDE CLARO	UN	5.100
86285	PAPEL CARTAO VERMELHO - GRAMATURA: 90 G/M QUADRADO, MEDIDA: 48 X 67 CM, COR: VERMELHA	UN	5.100
86366	PAPEL COLORSET AMARELO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AMARELA	UN	6.140
86362	PAPEL COLORSET AZUL CLARO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL CLARO	UN	5.940
86361	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: AZUL ESCURO	UN	5.940
86364	PAPEL COLORSET BRANCO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: BRANCA	UN	5.940
86370	PAPEL COLORSET LARANJA - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LARANJA	UN	5.940
86367	PAPEL COLORSET LILAS - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: LILAS	UN	5.940
86372	PAPEL COLORSET MARROM - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: MARRON	UN	5.940
86371	PAPEL COLORSET PRETO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: PRETA	UN	5.940
86365	PAPEL COLORSET ROSA - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROSA	UN	5.940
86359	PAPEL COLORSET ROXO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: ROXO	UN	5.940
86368	PAPEL COLORSET VERDE - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: VERDE	UN	5.940
86369	PAPEL COLORSET VERMELHO - GRAMATURA: 130 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 50 X 70 CM, COR: VERMELHA	UN	5.940
86398	PAPEL CREPOM AMARELO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AMARELA	UN	4.100
86390	PAPEL CREPOM AZUL CLARO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL CLARO	UN	4.100
86388	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: AZUL ESCURO	UN	4.100
111356	PAPEL CREPOM AZUL PISCINA - MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR, AZUL PISCINA	UN	4.100
111357	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL - MEDIDAS 48 X 200 CM, COR AZUL ROYAL	UN	4.100
86399	PAPEL CREPOM BRANCO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: BRANCA	UN	4.100



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

86394	PAPEL CREPOM LARANJA - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: LARANJA	UN	4.100
111358	PAPEL CREPOM LILAS - MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR LILAS	UN	4.100
111362	PAPEL CREPOM MARROM - MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR MARROM	UN	4.100
111360	PAPEL CREPOM PINK - MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PINK	UN	4.100
111363	PAPEL CREPOM PRETO - MEDIDAS, 48 X 200 CM, COR PRETO	UN	4.100
111350	PAPEL CREPOM ROSA CLARO - MEDIDAS 48 X 200 CM, COR, ROSA CLARO	UN	4.100
86400	PAPEL CREPOM ROXO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: ROXO	UN	4.100
86395	PAPEL CREPOM VERDE - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE	UN	4.100
86404	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERDE FOLHA	UN	4.100
86389	PAPEL CREPOM VERMELHO - MEDIDAS: 48 X 200 CM, COR: VERMELHA	UN	4.100
86511	PAPEL GRANITTO FORMATO A4 210 MM X 297 MM GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> COR VERDE EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	150
86358	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT - GRAMATURA: PADRAO, MEDIDAS APROXIMADAS: 66 X 96 CM	UN	8.000
86028	PAPEL LAMINADO AZUL - GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: AZUL	UN	3.050
86026	PAPEL LAMINADO DOURADO - GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: DOURADA	UN	3.050
86024	PAPEL LAMINADO PRATA - GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: PRATA	UN	3.050
86027	PAPEL LAMINADO VERDE - GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERDE	UN	3.050
86025	PAPEL LAMINADO VERMELHO - GRAMATURA PADRAO 63 GRS/M QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 49 X 59 CM, COR: VERMELHA	UN	3.050
111365	PAPEL MACHE - MASSA PARA MODELAGEM SEMI-PRONTA, MACIA E FLEXIVEL. NÃO TÓXICA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	100
86208	PAPEL MANTEIGA - PAPEL MANTEIGA - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 48 X 66 CM	UN	320
103237	PAPEL NACARADO GRAMATURA 70GRS/M MEDIDAS 70 X 90 CM COR AGUA	UN	150
111368	PAPEL PARANA 80 - PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ. O PAPEL PARANÁ É INDUSTRIALIZADO A PARTIR DA MADEIRA DE PINOS, COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA NO PROCESSO. A FABRICAÇÃO, FIBRAS VIRGENS E SUA COR, NATURAL FORMATO, 80 X 100 CM. GRAMATURA, 640 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VMP. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	2.100
86553	PAPEL SEDA AMARELO - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AMARELA	UN	3.120
86551	PAPEL SEDA AZUL - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: AZUL	UN	3.120
86549	PAPEL SEDA BRANCO - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: BRANCA	UN	3.120



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

111371	PAPEL SEDA CINZA - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR CINZA	UN	3.120
86556	PAPEL SEDA LARANJA - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: LARANJA	UN	3.120
86555	PAPEL SEDA MARROM - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: MARROM	UN	3.120
111377	PAPEL SEDA OURO - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR OURO	UN	3.120
111372	PAPEL SEDA PINK - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PINK	UN	3.120
111376	PAPEL SEDA PRATA - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM COR PRATA	UN	3.120
111375	PAPEL SEDA PRETO - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR PREO	UN	3.120
111370	PAPEL SEDA ROSA - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR ROSA	UN	3.120
86554	PAPEL SEDA ROXO - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: ROXA	UN	3.120
86552	PAPEL SEDA VERDE - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERDE	UN	3.120
111373	PAPEL SEDA VERDE LIMAO - MEDIDAS APROXIMADAS, 48 X 66 CM, COR VERDE LIMÃO	UN	3.120
86550	PAPEL SEDA VERMELHO - MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 66 CM, COR: VERMELHA	UN	3.120
86568	PAPEL SEMI KRAFT	BB	120
118855	PAPEL SULFITE A3 - TAMANHO A3, MEDIDAS 297 x 420 MM, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	305
116300	PAPEL SULFITE CARTA 75G 216MMX279MM IPAPER PACOTE 500 FOLHAS	PC	300
107206	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: BRANCA	PC	4.050
107210	PAPEL VERGE CREME PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: CREME	PC	130
111378	PAPEL VERGE PALHA - GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS, COR, PALHA	PC	3.030
107212	PAPEL VERGE SALMAO PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS: 210 X 297 MM, PACOTE: 50 FOLHAS, COR: SALMAO	PC	130
111379	PAPEL VERGE TURMALINA - GRAMATURA, 180 G/M QUADRADO, MEDIDAS, 210 X 297 MM, PACOTE, 50 FOLHAS. COR TURMALINA	PC	100
107415	PEROLA FINA DE ISOPOR - TAMANHOS VARIAM ENTRE 0,2 E 0,4 MM. PACOTE COM 5 LITROS.	PC	100
85611	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	UN	3.680
85610	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	UN	3.635



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

85594	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO CHANFRADA 6.0MM, TIPO: TINTA PERMANENTE, MODELO: 1100-P - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO.	UN	3.635
107219	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, CHATO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	4.050
129752	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME - PONTA, DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM. COR, AZUL .DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DEREFERENCIA WBM-7	UN	2.074
129751	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP ME	UN	2.071
107221	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- AZUL PONTA: DE ACRILICO REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: AZUL. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE. MODELO DE REFERENCIA WBM-7	UN	6.221
85575	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- PRETO - PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: PRETA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	6.214
85572	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- VERMELHO - PONTA: REDONDA DE 4 MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2 MM. COR: VERMELHA. DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE.	UN	6.085
118314	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 12 - PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, Nº 12	UN	110
118311	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 4 - PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, Nº 4	UN	110
118312	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 6 - PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, Nº 6	UN	110
118313	PINCEL PONTA LINGUA DE GATO NUMERO 8 - PINCEL PONTA LINGUA DE GATO, USO ARTESANATO, CERDA NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO POLIDO, CABO LONGO POLIPROPILENO, Nº 8	UN	110
100927	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Tamanho: GRANDE, CORPO: CORPO DE PLASTICO, PONTA: PONTA METALICA, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127, COR: NA COR PRETA	UN	3.140



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

88868	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - CORPO: CORPO DE PLASTICO, PONTA: PONTA METALICA, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS, COR: NA COR PRETA	UN	4.110
111384	PLACA DE ISOPOR 15 CM - APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 1,5 CM	UN	800
111383	PLACA DE ISOPOR 5 CM - APRESENTAÇÃO, PLACA, MEDIDAS, 50 X 100 X 5 CM	UN	800
111382	PLACA DE ISOPOR DE 2,5 CM - APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 2,5 CM.	UN	100
111385	PLACA DE ISOPOR DE 7,5 CM - APRESENTAÇÃO, PLACA MEDIDAS, 50 X 100 X 7,5 CM	UN	100
125768	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL. - CONTEÚDO - 20 ML, RECARREGA ATÉ 10 X, CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UN	100
125769	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO. - CONTEÚDO - 20 ML, RECARREGA ATÉ 10 X, CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO	UN	100
125770	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO. - CONTEÚDO - 20 ML, RECARREGA ATÉ 10 X, CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO - CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS - REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO	UN	40
129848	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PACOTE COM 1 KG - A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	PC	3.945
129850	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PACOTE COM 1 KG COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA MEI EPP - A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	PC	1.325
129849	REFIL PARA COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA PACOTE COM 1 KG - A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, TRANSPARENTE, ADAPTAVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	PC	2.300
85500	REGUA 100 CM MADEIRA - TIPO ESCRITÓRIO - MATERIA PRIMA: MADEIRA, MEDIDA: 100 CM COM ESCALA MILIMÉTRICA, REFORÇADA.	UN	60
116246	ROLO DE TNT AMARELO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116257	ROLO DE TNT AZUL CELESTE COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

116251	ROLO DE TNT AZUL COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116254	ROLO DE TNT AZUL MARINHO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup>	RL	85
116256	ROLO DE TNT AZUL OCEANO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116247	ROLO DE TNT BEGE COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116250	ROLO DE TNT BRANCO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116248	ROLO DE TNT CINZA COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116252	ROLO DE TNT CORAL ROSE COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116242	ROLO DE TNT LARANJA COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116253	ROLO DE TNT MARROM COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116241	ROLO DE TNT PINK COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116255	ROLO DE TNT PRETO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116249	ROLO DE TNT ROSA PURPURA COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

129803	ROLO DE TNT VERDE BANDEIRA - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup>	RL	70
116245	ROLO DE TNT VERDE LIMAO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116244	ROLO DE TNT VERDE MUSGO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	80
116243	ROLO DE TNT VERMELHO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
116258	ROLO DE TNT VINHO COM 50 METROS - TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS NÃO TEXTURIZADO (TNT), 100% POLIPROPILENO, LARGURA - 1,40 M, ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M <sup>2</sup> .	RL	85
88522	TINTA ARTISTICA FACIAL LIQUIDA - NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA UNIDADE CONTEM 15 ML, COR: CORES DIVERSAS, FINALIDADE: IDEAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA COMO: FESTA, ANIVERSÁRIO, TEATRO, APRESENTAÇÃO, HALLOWEEN, FANTASIA, ETC.	CX	130
85418	TINTA PARA CARIMBO AZUL - EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: AZUL, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	220
85420	TINTA PARA CARIMBO PRETA - EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	780
85419	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO - EMBALAGEM 40 ML, COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: VERMELHA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	180
85421	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - AZUL - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: AZUL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	50
85423	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - PRETA - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: PRETA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	40



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

85422	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATOMICO - VERMELHA - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR: VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 37 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	UN	40
118357	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO LIMAO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO LIMAO	UN	270
118358	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AMARELO OURO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AMARELO OURO	UN	270
118454	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AREIA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AREIA	UN	270
118360	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL TURQUESA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL TURQUESA	UN	270
118455	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL CELESTE - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR AZUL CELESTE	UN	270
118359	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR AZUL PETROLEO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, AZUL PETROLEO	UN	270
118361	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR BRANCO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, BRANCO	UN	270
118362	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CARAMELO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CARAMELO	UN	270
118456	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CINZA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR CINZA	UN	270
118356	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR CLAREADOR - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR, CLAREADOR	UN	270
118363	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR LARANJA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR LARANJA	UN	270
118364	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR MAGENTA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR MAGENTA	UN	270
118367	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PRETO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PRETO	UN	270



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

118368	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR PURPURA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR PURPURA	UN	270
118369	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR ROSA CHA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR ROSA CHÁ	UN	270
118370	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR RUSTICO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR RUSTICO	UN	270
118371	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SEPIA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SEPIA	UN	270
118372	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR SIENA NATURAL - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR SIENA NATURAL	UN	270
118373	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE BANDEIRA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	270
118374	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE FOLHA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE FOLHA	UN	270
118376	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE MUSGO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE MUSGO	UN	270
118375	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE OLIVA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE OLIVA	UN	270
118377	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE PINHEIRO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE PINHEIRO	UN	270
118378	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERDE VERONESE - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERDE VERONESE	UN	270
118379	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VERMELHO FOGO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VERMELHO FOGO	UN	270
118380	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VINHO - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VINHO	UN	270



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

118381	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR VIOLETA - TINTA PARA TECIDO, USO ARTESANATO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA POTE COM 37 ML, COR VIOLETA	UN	270
118272	TINTA SPRAY COR AMARELO SOL - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELO SOL	UN	95
118260	TINTA SPRAY COR AQUARIO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AQUÁRIO	UN	95
118256	TINTA SPRAY COR AZUL CELESTE - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CELESTE	UN	95
118257	TINTA SPRAY COR AZUL CEU - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CEU	UN	95
118255	TINTA SPRAY COR AZUL MARINHO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL MARINHO	UN	95
118262	TINTA SPRAY COR BAMBU - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BAMBU	UN	95



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

118276	TINTA SPRAY COR BRANCO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCO	UN	95
118273	TINTA SPRAY COR CINZA CHUMBO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CHUMBO	UN	95
118274	TINTA SPRAY COR CINZA CLARO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR CINZA CLARO	UN	95
118270	TINTA SPRAY COR LARANJA - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA	UN	95
118266	TINTA SPRAY COR LILAS - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LILÁS	UN	95
118264	TINTA SPRAY COR MADEIRA - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MADEIRA	UN	95



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

118267	TINTA SPRAY COR MAGENTA - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAGENTA	UN	95
118271	TINTA SPRAY COR MAMAO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MAMÃO	UN	95
118263	TINTA SPRAY COR MARROM CAFE - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MARROM CAFÉ	UN	95
118261	TINTA SPRAY COR PAPELAO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PAPELÃO	UN	95
118275	TINTA SPRAY COR PRETO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PRETO	UN	95
118265	TINTA SPRAY COR ROSA BLUSH - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR ROSA BLUSH	UN	95



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

118259	TINTA SPRAY COR VERDE ABACATE - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE ABACATE	UN	95
118258	TINTA SPRAY COR VERDE BANDEIRA - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE BANDEIRA	UN	95
118269	TINTA SPRAY COR VERMELHO MALAGUETA - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHO MALAGUETA	UN	95
118268	TINTA SPRAY COR VINHO - TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML, DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO, BASE D'ÁGUA. COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGÂNICOS, BUTANO E PROPANO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VINHO	UN	95
125675	TINTA SPRAY PARA CABELO TEMPORARIA MATERIA PRIMA ALCOOL BUTANO E PROPANO SPRAY COM CAPACIDADE DE 400ML CORES VARIADAS LAVAVEL ATOXICA	UN	50
125658	TINTAS ARTISCAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MAGENTA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORNE NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125657	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR LARANJA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORNE NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.520



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

125653	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR PRETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125661	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERDE FOLHA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125656	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTO CARGA E CONSERVANTES COR VERMELHO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125650	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AMARELA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE COM NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 73/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125651	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR AZUL EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125652	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR BRANCO EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINAS DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125659	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR MARROM EMBALAGEM 250 ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTOS CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

125660	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR ROSA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILIX	UN	1.890
125654	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VERDE EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME A NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890
125662	TINTAS ARTISTICAS TIPO TEMPERA GUACHE COMPOSICAO RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTES COR VIOLETA EMBALAGEM 250ML FINALIDADE PARA USO ESCOLAR E OFICINA DE ARTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NO MINIMO 06 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NUMERO DO LOTE PRODUTO CONFORME NORMA 71/3 REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU ACRILEX	UN	1.890

1.1.2. Os objetos com valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.3. Para os objetos cujo valor estimado ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotada a modalidade de reserva de cota para a participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, a aplicação dos benefícios previstos na legislação

1.2. O bem objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. Da contratação:**

1.3.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, sendo este substituído por nota de empenho de despesa, conforme Decreto Municipal 4.315/2024 e demais legislações pertinentes.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

#### 4.2. Da amostra:

4.2.1. Em razão dos problemas identificados nas licitações anteriores, relacionados à má qualidade de alguns itens, será exigida a apresentação de amostras para os itens listados abaixo:

Descrição
LAPIS DE COR ECOLAPIS ESTOJO COM 12 CORES - TAMANHO LONGO. FORMATO, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR. APRESENTAR AMOSTRA. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MULTICOLOR
MASSINHA DE MODELAR 12 CORES. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NAO TOXICA, SUPERMACIA, NAO MANCHA AS MAOS, CORES VARIADAS, EMBALADO EM ESTOJO, PESO LIQUIDO 180 G E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COMA NORMA 71, CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX

4.2.1.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços, a fim de que esta venha verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar as amostra(s) de todos os itens, conforme tabela do item 4.2.1, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.

4.2.2.1. Os licitantes que apresentarem os objetos com uma das marcas de referência estará isento de apresentar amostra.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Secretaria Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG, situada na Rua Joaquim Otávio de Brito, S/N (Em frente ao número 119), bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-054, A/C Setor de Compras, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:00/13:00 as 17:00. Telefone (034) 3839-1800 ramal 425, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.7. As amostras serão avaliadas, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas.

4.2.7.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Lápis de cor:** Corpo em madeira resistente, sem lascas; mina centrada, firme e macia; cores vivas e homogêneas; fácil de apontar, sem quebrar; pintura externa lisa e resistente; formato sextavado; embalagem com 12 cores sortidas, identificada com fabricante e selo do INMETRO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- **Massinha de modelar:** Textura macia, maleável e uniforme; cores vivas e homogêneas; não tóxica; sem odor forte; não mancha as mãos; mistura de cores fácil, sem esfarelar; embalagem resistente com identificação do fabricante e selo do INMETRO

4.2.7.2. No decorrer do procedimento da análise a ser realizada, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.2.7.3. Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.7.4. Durante o período de exame da amostra, poderão ser solicitadas informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

4.2.7.5. Após a avaliação a administração se pronunciara quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada e os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.2.7.6. As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

4.2.7.7. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 02 (dois) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

4.2.7.9. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a administração poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.7.10. A administração terá o prazo Maximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento das mesmas para analisar as amostras, podendo pelo mesmo tempo somente com justificativa apresentada.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será (ao) retida(s) pela Administração e poderá (ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem (ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.2.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### 4.3. Subcontratação e da participação em consórcios.

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.3.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente .

4.3.3 Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10%( dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato,

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste tr, a partir da data do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. O(s) produto(s) deverá (ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

### **5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315 de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato decorrente da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no dele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer enexatidão ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminá a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### 7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Habilidade jurídica

**8.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**8.2.1.3. Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

**8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

**8.2.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.2.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 8.3. Habilidade fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3.8. Contrato social.

### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### 8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## 9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2024.

### **9.2. Das obrigações do Detentor:**

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

- 9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.2.14. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.100.768,10 (Três milhões, cem mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme valores apostos em documento apartado.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(coes) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *Material de Expediente*

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ata de registro de preços terá prazo validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme dispõe o artigo 53, § 1º e 2º, Decreto Municipal nº 4.315/2024.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.6.1. O quantitativo estabelecido será pelo período de até 12 (doze) meses, em caso de prorrogação da ta o quantitativo poderá ser renovado em até 100% (cem por cento) para o mesmo período.

13.6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as disposições legais aplicáveis e mediante justificativa formal da Administração.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

## 14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. O contrato, se necessário será reajustado mediante eniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada á data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

### **15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**

15.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ROSINEIDE ABADIA MACHADO  
Data: 25/11/2025 12:51:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosineide Abadia Machado.  
Matrícula: 4576  
Equipe de Planejamento.

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:**

**OBJETIVO:** Este termo de referência tem como objeto contratação de empresa no fornecimento de materiais pedagógicos diversos, conforme condições e exigências estabelecidas.

Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento.

ALDO CANDIDO  
RORIZ  
JUNIOR:62643800  
672

Assinado digitalmente por ALDO CANDIDO RORIZ  
JUNIOR:62643800672  
ND: C-3R, O-ICP-Brasil, OU-2161203000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR:62643800672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.25 13:05:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Aldo Cândido Roriz Junior  
Matrícula: 81233  
Secretário Municipal de Administração